

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 005/ 2024 DE 07 DE fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Câmara Municipal de Morro do Pilar-MG.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma (pintura, troca de pisos e adaptações) no prédio da sede da Câmara Municipal de Morro do Pilar-MG, conforme as especificações técnicas contidas neste termo de referência, especificamente, das medições contidas no item 6 e na tabela a seguir:

REFORMA DO PISO DO PLENÁRIO E PINTURA INTERNA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

LOCAL	Sede da Câmara Municipal de Morro do Pilar, Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229, Centro, Morro do Pilar, Minas Gerais.
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 (dois) meses
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 119.690,01 (cento e dezenove mil reais, seiscentos e noventa e um centavo).

ITEM	REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
1.1	SETOP	ED – 48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.	M ²	292,68
1.2	SETOP	ED – 48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.	M ²	271,68
1.3	SETOP	ED – 48505	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO	M	165,24

Página 1 de 5

**Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

1.4	SETOP	ED - 48508	MATERIAL DEMOLIDO. REMOÇÃO MANUAL DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	M	34,62
02	PISOS E REVESTIMENTOS				
2.1	SETOP	ED - 50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA ACIII, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.	M ²	277,55
2.2	SETOP	ED - 50563	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA ACIII, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE, ESP. 25 MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO.	M ²	40,57
2.3	SETOP	ED - 50753	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO - PEI 5 - EM PISO ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M ²	314,12
2.4	SETOP	ED - 50786	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO.	M	165,24
2.5	SETOP	ED - 51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR VERDE UBATUBA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M ²	11,37
03	PINTURA				
3.1	SETOP	ED - 50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).	M ²	471,68
3.2	SETOP	ED - 50454	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).	M ²	232,13

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a contratação para realização de reforma no prédio da sede da Câmara Municipal de Morro do Pilar-MG, uma vez que há a obrigação constitucional e legal de conservação do patrimônio público por parte dos gestores, diante da deterioração dos materiais pelo decurso do tempo de uso e da falta de reformas recentes com o fito de conservação do referido prédio.

3.2. Justifica-se a modalidade dispensa física de licitação por se enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso I, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos limites contidos no inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa fica obrigada a entregar o objeto da contratação, nas condições estabelecidas no objeto deste Termo de Referência (itens 2 e 6) e suas especificações técnicas, através da Ordem de Serviço, no prazo não superior a **2 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor global ocorrerá em 4 (prestações), vinculadas ao aceite e aprovação por parte da Câmara Municipal, que se dará pela análise das conformidades entre o serviço entregue e aquilo que fora especificado no termo de referência.

6.2. As medições serão 4 (quatro) no total, distribuídas da seguinte forma:

a) A 1ª (primeira) medição será realizada após entrega da etapa a seguir:

- Demolição manual de piso cimentado ou contrapiso de argamassa, com espessura máxima de 10cm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

- Demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição de contrapiso, transporte e retirada do material demolido.

- Demolição manual de rodapé, inclusive argamassa de assentamento e afastamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

- Remoção manual de soleira de mármore ou granito, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável.

b) A 2ª (segunda) medição será realizada após entrega da etapa a seguir:

- Contrapiso desempenado com argamassa ACIII, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 30mm.

- Piso cimentado com argamassa ACIII, traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo de impermeabilizante, esp. 25 mm, acabamento desempenado e feltrado.

- Revestimento com piso PEI 5 - porcelanato aplicado em piso acabamento esmaltado acetinado, ambiente interno/ externo, padrão extra, borda retificada dimensão da peça (45x45cm), assentado com argamassa industrializada ACIII, inclusive rejuntamento.

- Rodapé em granilite/marmorite, acabamento polido, cor branca, altura 10cm, inclusive polimento.

- Soleira em granito, na cor verde ubatuba, esp. 2cm, inclusive rejuntamento.

c) A 3ª (terceira) medição será realizada após entrega da etapa a seguir:

- Pintura acrílica em parede, três (3) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

- Pintura acrílica em teto, três (3) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

d) A 4ª (quarta) medição será realizada após a entrega de todas as etapas, se constituindo como uma medição geral e final, com o fito de observar, analisar e relatar toda a reforma realizada, e constatar se houve pleno atendimento e exaurimento do objeto desta contratação.

6.3. Os pagamentos serão realizados logo após o atesto positivo pela Câmara Municipal sobre cada medição descrita no item anterior, e serão distribuídos da seguinte forma:

a) A 1ª (primeira) medição será remunerada com 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

b) A 2ª (segunda) medição será remunerada com 30% (trinta por cento) do valor total da contratação;

c) A 3ª (terceira) medição será remunerada com 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

d) A 4ª (quarta) medição será remunerada com 30% (trinta por cento) do valor total da contratação.

6.1. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.10 – Gabinete e Secretaria da Câmara

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.1001 – Construção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 1500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA: 1

Câmara Municipal de Morro do Pilar-MG, 12 de junho de 2024.

Edu Pereira de Miranda
Assessor Legislativo

